



Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo

Rua Santos Dumont, 172 - Centro - CEP 14120-000 - Dumont-SP
Fone: (16) 3944-2399
e-mail: camaradumont@gmail.com



RESOLUÇÃO 04/2025

28/02/2025

Oriunda do Projeto de Resolução 04/2025

AUTOR: Mesa Diretora (2025/2026).

“Altera o valor determinado no Artigo 4º, Incisos I e II e Inclui Inciso III na Resolução 12/2023 que Dispõe sobre a admissão pela Câmara Municipal de Dumont, sem vínculo empregatício, de estudantes de nível superior como estagiários”.

MARLON GABRIEL OLOKO, Presidente da Câmara Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **Resolução**:

Art. 1º - Fica alterado os incisos I e II do Art. 4º da Resolução nº 12/2023, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - Os estagiários admitidos pela Câmara"

I – A importância de R\$1.518,00 (hum mil, quinhentos e dezoito reais) correspondente a 1 salário mínimo atual, para jornada de estágio com duração de 6 (seis horas) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais:

II – A importância de R\$800,00 (oitocentos reais) para jornada de estágio com 3 (três) horas diárias ou 15 (quinze) horas semanais.

III – O valor do Auxílio Transporte está incluso na Bolsa Auxílio.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação própria constante no orçamento vigente, que poderá ser suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Dumont, 28 de fevereiro de 2025.

MARLON GABRIEL OLOKO
=Presidente da Câmara= (Biênio 2025/2026)

Publicada no Site da Casa!

VLADEMIR BOVO = Diretor Geral =